DECRETO Nº 3338, de 12 de setembro de 2006

ALTERA O DECRETO Nº 3321 DE 28 DE JULHO DE 2006 QUE "INSTITUI A TÍTULO EXPERIMENTAL E PRECÁRIO A `INTEGRAÇÃO TARIFÁRIA TEMPORAL´ E FIXA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS".

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. XII do art. 102 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único ao artigo 3º do Decreto nº 3.321 de 28 de julho de 2006 que institui a título experimental e precário a "Integração Tarifária Temporal" e fixa tarifa do Transporte Coletivo Urbano no Município de Sete Lagoas, com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

Parágrafo Único - O bilhete destinado à Integração Tarifária Temporal será emitido pelas entidades representativas dos permissionários, sendo vedado a elas a prática de quaisquer atos discriminatórios contra os permissionários não filiados."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de setembro de 2006.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal